PROJETO DE LEI Nº 14/2024

PROJETO DE LEI N °

Institui no calendário Oficial de Hortolândia o "Dia Municipal do Povo Cigano".

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de Hortolândia o Dia Municipal do Povo Cigano, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de maio.

Art. 2º O Dia do Povo Cigano tem por finalidade o desenvolvimento de diversas ações de valorização, reconhecimento e visibilidade da cultura cigana, destacando a sua importância em nossa sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2024.

Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa
Vereador - PSB

PROJETO DE LEI Nº 14/2024 - Protocolo nº 771/2024 recebido em 22/02/2024 10:13:18 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4394-6AE4-A3FB-AD6B.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por escopo instituir o dia 24 de maio como o “Dia Municipal do Povo Cigano”, com o objetivo de valorizar, dar visibilidade e reconhecer a importância da cultura cigana em nossa sociedade.

O Dia Internacional dos Ciganos foi criado pela ONU (Organização das Nações Unidas) em 1971, por meio de ampla campanha liderada pelo ator americano cigano Yull Briner. No Brasil, o Dia Nacional do Cigano, instituído por decreto no dia 25 de maio de 2006, é comemorado oficialmente no dia 24 de maio, sendo que a primeira comemoração se deu em 24 de maio de 2007 e contou com uma programação especial da Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial.

O povo cigano só foi reconhecido como minoria étnica no Brasil com a Constituição de 1988. O Dia Nacional do Cigano foi instituído em 2006, por meio de decreto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em reconhecimento à contribuição da etnia cigana na formação da identidade cultural brasileira.

A escolha da data deve-se ao fato de o dia 24 de maio ser dedicado à Santa Sara Kali, padroeira dos povos ciganos. A população cigana inclui os grupos Rom, Sint e Calon formados pela diáspora de um povo nômade originário do norte da Índia, que passou por várias regiões do Oriente Médio e Europa, e depois espalhou-se por outros continentes.

A população cigana está em constante movimento, seja pela sobrevivência ou pelo simples direito de existir em conformidade com suas tradições e valores. Não raro, é vista como intrusa e como ameaça à sociedade. Instituir uma data para homenagear os ciganos é também uma ação política, um esforço para que essa população se aproxime do Estado, tornando-se alvo de políticas públicas de inclusão, além de ser uma forma de se promover sua participação em conselhos e órgãos colegiados.

Assim, o presente Projeto de Lei é um grande gesto para reconhecer a importância do Povo Cigano na cultura brasileira.

Cumpre informar, por oportuno, que a iniciativa para o processo legislativo está correta, visto que não invade a competência privativa do Poder Executivo quanto às iniciativas das leis.

Por todo o exposto, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação, eis que, repise-se, não há óbice legal ou constitucional no projeto apresentado, sendo ainda o tema de relevante interesse social.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2024.

Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa
Vereador - PSB

Assinado digitalmente por
REGINALDO ROBERTO
RODRIGUES DA COSTA
Data: 21/02/2024 14:23

PROJETO DE LEI Nº 14/2024 - Protocolo nº 771/2024 recebido em 22/02/2024 10:13:18 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4394-6AE4-A3FB-AD6B.